PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.120/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LUCILAR NOLETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LUCILAR NOLETO, localizado no POVOADO DE MORADA NOVA BR-222, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua Presidente, pelo lado esquerdo com Raimunda Nonata, frente para o Sr. Gilmar de Tal e fundos com quem de direito, medindo 11,30 mts de frente, 28,50 mts de lateral direita 28,50 mts de lateral esquerda e 11,30 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =